

COPIA

LEI Nº 250

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 ( seis mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento, em parte, de um Auxiliar de Cartório Eleitoral de Pompéia.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

361-6-87-2- MATERIAL PERMANENTE

Construção de campo de aviação ..... Cr. \$ 6.000,00

Artigo 3º - O valor de presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESBITERA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954.

*Constantino Marcolino de Sousa*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 29 de Novembro de 1954.

*[Signature]*  
SECRETARIO